



PORTARIA CIM POLO SUL Nº 12 - P, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a designação de empregados públicos para fiscalizar a dispensa de licitação nº 05/2024, cujo objeto é a Aquisição de papel sulfite A4 para atender a sede administrativa do CIM Polo Sul, SAMU 192 e Saúde Fácil e dá outras providências".

O Presidente do CIM POLO SUL/ES, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do CIM POLO SUL, e

Considerando a necessidade de se adotar critérios visando realizar uma fiscalização mais efetiva no que se refere à execução dos contratos de prestação de serviços firmados pelo Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar as empregadas públicas do CIM POLO SUL, Sr^a. **Camila Alves Fonseca, CPF nº 129.824.097-20, Sr^a Jalinni Sabatini Girondi Coelho, CPF nº. 088.991.897-06 e Hérika Ferreira Paraíso de Paula, CPF nº. 042.114.377-04** para fiscalizar a dispensa de licitação nº 09/2024, cujo objeto é a Aquisição de papel sulfite A4 para atender a sede administrativa do CIM Polo Sul, SAMU 192 e Saúde Fácil.

Artigo 2º - Caberão as empregadas públicas atestar a execução dos serviços/entrega dos materiais nas notas fiscais, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.

Artigo 3º - Caberão as empregadas públicas, designado neste ato, a obrigação de registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços supramencionados, devendo sugerir diretamente à Superintendência Administrativa e Financeira do CIM POLO SUL, o que for necessário à manutenção da qualidade dos serviços contratados.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mimoso do Sul/ES, 16 de Fevereiro de 2024.


Sérgio Farias Fonseca
Presidente do CIM POLO SUL

quinta do contrato firmado, com base na variação do IGP-M/FGV apurado no período, passando o valor total do contrato para **R\$ 2.819.074,90 (dois milhões, oitocentos e dezenove mil e noventa oito centavos)**.

CLAUSULA SEGUNDA - 2.1 Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento

Afonso Cláudio/ES, 02 de outubro 2023.

Josafá Storch

Presidente do CIM Pedra Azul

Protocolo 1265785

Consórcio Público da Região Pólo Sul do Espírito Santo - CIM Pólo Sul -

Portaria

PORTARIA CIM POLO SUL Nº 12 - P, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a designação de empregados públicos para fiscalizar a dispensa de licitação nº 05/2024, cujo objeto é a Aquisição de papel sulfite A4 para atender a sede administrativa do CIM Polo Sul, SAMU 192 e Saúde Fácil e dá outras providências".

O Presidente do CIM POLO SUL/ES, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do CIM POLO SUL, e

Considerando a necessidade de se adotar critérios visando realizar uma fiscalização mais efetiva no que se refere à execução dos contratos de prestação de serviços firmados pelo Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar as empregadas públicas do CIM POLO SUL, Sr^a. **Camila Alves Fonseca**, CPF nº 129.824.097-20, Sr^a **Jalinni Sabatini Girondi Coelho**, CPF nº. 088.991.897-06 e **Hérika Ferreira Paraíso de Paula**, CPF nº. 42.114.377-04 para fiscalizar a dispensa de licitação nº 09/2024, cujo objeto é a Aquisição de papel sulfite A4 para atender a sede administrativa do CIM Polo Sul, SAMU 192 e Saúde Fácil.

Artigo 2º - Caberão as empregadas públicas atestar a execução dos serviços/entrega dos materiais nas notas fiscais, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.

Artigo 3º - Caberão as empregadas públicas, designado neste ato, a obrigação de registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços supramencionados, devendo sugerir diretamente à Superintendência Administrativa e Financeira do CIM POLO SUL, o que for necessário à manutenção da qualidade dos serviços contratados.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mimoso do Sul/ES, 16 de Fevereiro de 2024.

Sérgio Farias Fonseca

Presidente do CIM POLO SUL

Protocolo 1266654

Consórcio Público Para Tratamento e Destinação Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo - CONDOESTE

Contrato

EXTRATO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONDOESTE N.º 003/2024:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de caixas estacionárias de 05m³ com resíduos de serviços de saúde autoclavados, através de caminhão poliguindaste e o empréstimo de 04 caixas estacionárias mensais (sistema de comodato), quando houver a necessidade.

CONTRATADO: 53.624.908 LUCIMAR BARBOSA - CNPJ N.º 53.624.908/0001-32.

VALOR GLOBAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil) reais, com quantitativo estimado de viagens é de 480 (quatrocentos e oitenta), podendo variar para mais ou para menos conforme demanda.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.101.17.512.0001.2.001 Manutenção de Atividades de Administração Geral 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 16/02/2024-16/08/2024.

DATA: 16/02/2024.

Protocolo 1266632

Consórcio Público Rio Guandu

Termos

TERMO DE DISPENSA 003/2024

A Secretária Executiva do Consórcio Público Rio Guandu, com fulcro **art. 75, inciso II, § 2º da Lei nº 14.133/2021**, bem como no parecer jurídico, conclui pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação do **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL VALDERLEI SIMER**, para prestação de serviços de lavagem, conservação e limpeza de veículos, para atender os veículos do Consórcio Público Rio Guandu, no exercício de 2024, no valor global de **R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)**.

ID **CidadES/Contratação** **Nº**
2024.501C2600008.09.0003

Afonso Cláudio, em 16 de fevereiro de 2024.

Ana Paula Alves Bissoli

Secretária Executiva do Consórcio Público Rio Guandu

RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação com base no Art. 75, Inciso II, § 2º da Lei nº 14.133/2021, para contratação do **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL VALDERLEI SIMER**, para prestação de serviços de lavagem, conservação e limpeza de veículos, para atender os veículos do Consórcio Público Rio Guandu no exercício de 2024, no valor global de **R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)**, constante neste processo para que produza seus efeitos legais, nos termos do Parágrafo único, Art.72, da Lei 14.133/2021.